



Fundação Biblioteca Nacional

PORTARIA FBN Nº 029 DE 25 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Nº. 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº. 245 de 19 de dezembro de 2019, seção 1, página 177, tendo em vista o disposto nas Portarias nº. 33, de 05 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2009 e nº. 01, de 14 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º - Delegar competência ao servidor OSCAR MANOEL DA COSTA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 0757033, nomeado por intermédio da Portaria nº 52, de 18 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 250, Seção 2, pág. 9, do dia 21 de dezembro de 2015, para praticar os seguintes atos de gestão:

- I. Autorizar, na qualidade de Ordenador de Despesas, a realização o de despesas e emissão das respectivas notas de empenho, bem como a emissão das ordens bancárias decorrentes;
- II. Aprovar os projetos básicos a que se refere o art. 7º da Lei nº 8.666, de 1993;
- III. Autorizar a abertura de procedimento licitatório nas modalidades e conforme o disposto no art. 38. Caput, da Lei nº 8.666, de 1993;
- IV. Justificar a abertura de licitação na modalidade pregão, definindo seu objeto, na conformidade do disposto no art. 3º, I, da Lei nº 10.520, de 2002;
- V. Justificar a necessidade de construção e aprovar o termo de referência a que se refere o art. 9º, II e III do Decreto nº 5.450, de 2005, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, em sua forma eletrônica;
- VI. Designar os membros de Comissões de Licitação bem como o Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do art. 51, 4º da Lei nº 8.666, de 1993; e do art. IV, da Lei nº 10.520, de 2002 c/c o art. 9º, VI, do Decreto nº 5.450, de 2005;
- VII. Autorizar a dispensa de procedimento licitatório, nas hipóteses previstas no art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'RFS', is located to the right of item V of the list.

- VIII. Ratificar a dispensa de procedimento licitatório, conforme o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. Ratificar a inexigibilidade de procedimento licitatório, conforme o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, 1993;
- X. Homologar a adjudicação do objeto de procedimento licitatório na conformidade do artigo 43, VI, da Lei nº 8.666, de 1993, no artigo 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 2002 e do art. 27 do Decreto nº 5.450, de 2005;
- XI. Revogar e/ou anular procedimento licitatório, na forma do artigo 49, caput e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, respectivamente;
- XII. Assinar, quando necessário, contratos, convênios e outros instrumentos de ajustes, bem como reconhecimentos de dívidas e outros atos que impliquem assunção de direitos e obrigações;
- XIII. Praticar todos os atos necessários à gestão de pessoal, na conformidade das disposições da Lei nº 8.112, de 1990 e legislação correlata e/ou complementar;
- XIV. Requisitar transporte aéreo de passageiros; de carga; e de passageiros e carga;
- XV. Autorizar a publicação de atos oficiais emanados da FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - FBN, na Imprensa Nacional;
- XVI. Assinar Contratos de Operações de Câmbio, Aditivos e Averbações.


RAFAEL ALVES DA SILVA
Presidente